



Comprovante de Publicação

Nº: 35239

Data/Hora Veiculação: 31/03/2017 00:00

Ato: ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 14.03.2017

Assunto: 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Tipo: Ata do Conselho Municipal do Plano Diretor

Órgão 1: Prefeitura do Município

Órgão 2: CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR

Ementa: AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE, ÀS QUATORZE HORAS, NA SEDE DA CODAR, NA MARGINAL DA BR-476, Nº 5815, REALIZA-SE A SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - CMPD, ESTANDO PRESENTES O SECRETÁRIO EXECUTIVO VICTOR AURÉLIO ANTUNES E OS SEGUINTE CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES: JUSCELINO KATURAGI DE MELO, PÉRICLES ALVES PINTO, JOSIANE NOVAK SUKOW, GUSTAVO NUNES SILVESTRIN, FABRÍCIO DE LIMA GOMES DE MELO, LAURI ANDERSON LENZ, FABIANA MORENO CASADO, HÉLIO LUIZ BZUNECK, CLEVERSON DA SILVA E ALEXSANDRA TOMÉ. PAUTA DA REUNIÃO: PROCESSO Nº 8602/15 – EIV GLASS SERV – IRTERBOX, PROCESSO Nº 554/16 – CMEI-PRÉ ESCOLA ELÍRIO – PARÂMETROS ESPECIAIS, PROPOSTA DE RESOLUÇÃO – 01/2017 E ASSUNTOS GERAIS.

Identificação:

1205/2017

Data

Publicação :

03/04/2017

Completo

CMPD - REUNIÃO REALIZADA EM 14/03/2017 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, na sede da CODAR, na marginal da BR-476, nº 5815, realiza-se a segunda reunião ordinária de 2017 do Conselho Municipal do Plano Diretor - CMPD, estando presentes o secretário executivo Victor Aurélio Antunes e os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Juscelino Katuragi de Melo, Péricles Alves Pinto, Josiane Novak Sukow, Gustavo Nunes Silvestrin, Fabrício de Lima Gomes de Melo, Lauri Anderson Lenz, Fabiana Moreno Casado, Hélio Luiz Bzuneck, Cleverson da Silva e Alexandra Tomé. Pauta da reunião: Processo nº 8602/15 ? EIV Glass Serv ? Irterbox, processo nº 554/16 ? CMEI-Pré Escola Elírio ? Parâmetros Especiais, proposta de resolução ? 01/2017 e Assuntos Gerais. Josiane Novak Sukow inicia a reunião com o processo nº 8602/15 ? EIV Glass Serv ? Irterbox e faz a leitura das perguntas solicitadas ao empreendedor na ata do CMPD do dia 31/01/2017 e das respostas anexadas ao processo, que foram enviadas aos conselheiros anteriormente por e-mail. Após discussão fica definido por unanimidade que as respostas atendem aos questionamentos. Fabiana Moreno Casado solicita que caso posteriormente à análise deste EIV haja aumento significativo na produção, visto que a produção inicial informada não é a capacidade total da planta, o empreendedor informe à Prefeitura. Josiane Novak Sukow pede que, caso não conste no estudo, seja incluído a quantidade de caminhões de grande porte diária. Fabiana Moreno Casado solicita que seja elaborada uma versão final do estudo de EIV com todas as solicitações e alterações e não seja somente atualizado com adendos e anexos. Josiane Novak Sukow, com a concordância de todos, considera aprovado o EIV, com todas as solicitações feitas. Josiane Novak Sukow fala que a ata da reunião será aprovada por e-mail, para ganhar tempo. Josiane Novak Sukow passa para o processo nº 554/16 ? CMEI-Pré Escola Elírio ? Parâmetros Especiais. Lauri Anderson Lenz faz a apresentação e explica que para o cumprimento do número mínimo de vagas de estacionamento aprovado em reunião anterior, é necessário o uso da área de recuo obrigatório para duas delas. Após discussão fica aprovado por unanimidade o uso de parte da área de recuo obrigatório para as duas vagas de estacionamento. Josiane Novak Sukow passa para a proposta de resolução ? 01/2017 e é feita a leitura da seguinte minuta, sobre a definição dos atingimentos estabelecidos pela Lei nº 2162/2010 e alterações: ?Art. 1º - Para efeito da Lei Municipal nº 2162/2010 e alterações consideram-se atingimentos aqueles referentes a: I - Diretrizes viárias metropolitanas; II Diretrizes viárias municipais estabelecidas pela Lei Municipal nº 2161/2010 como vias de penetração, marginais, arteriais, coletoras e perimetral; III ? Diretrizes viárias municipais projetadas, para fins de prolongamento de vias não previstas no item II desde artigo, excluídas as propostas sugeridas pelo loteador; IV - Faixa de domínio de rodovias, ferrovias, dutos e linhas de transmissão, redes de água e esgoto; V ? Áreas de parques e unidades de conservação. Parágrafo único: os casos omissos deverão ser encaminhados ao CMPD. Art. 2º ? A presente resolução aplica-se aos processos em andamento que ainda não obtiveram a aprovação final. Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.?. Lauri Anderson Lenz comenta que no seu entendimento as diretrizes viárias tratadas no inciso III do Art. 1º são consideradas uma ?percentagem da área útil do terreno? de acordo com o caput do Art. 6º da Lei nº 2162/2010 e alterações e portanto não seriam excluídas do computo da área útil para a aplicação dos parâmetros de uso do solo, em especial as doações de área institucional, área verde e área livre. Também esclarece que não seria este caso omissos e a resolução estaria indo contrariamente à própria Lei. Lauri complementa indicando que além dessa questão, caso as vias de circulação não sejam consideradas áreas úteis, as áreas institucionais, verde e livres doadas ao município serão bastante menores, com prejuízo ao município em função da demanda de áreas institucionais para implantação de equipamentos públicos, principalmente para Centros de Educação Infantil (CMEI). Fabiana Moreno Casado fala que na revisão da Lei 2162/2010 efetuada em 2014 o entendimento era de que a continuidade da malha viária urbana não era considerado como diretriz viária e CMPD - REUNIÃO

REALIZADA EM 14/03/2017 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 conseqüentemente não seria considerada atingimento e caso contrário as doações de áreas institucionais ao município estariam comprometidas. Gustavo Nunes Silvestrin fala que uma resolução não poderia ir contra uma Lei e entende que neste caso é essa situação. Josiane Novak Sukow comenta que a minuta da resolução 01/2017 enviada por e-mail anteriormente é diferente da que foi apresentada agora. Péricles Alves Pinto comenta que a proposta da resolução pode divergir da Lei federal nº 6766/1979. Josiane Novak Sukow propõe fazer um novo estudo e uma consulta jurídica antes de colocar em votação a proposta de minuta de resolução 01/2017 e todos concordam. Josiane Novak Sukow comenta que é necessário abrir um processo para solicitar um parecer da Procuradoria Geral do Município para após retornar ao Conselho. Josiane Novak Sukow passa para os Assuntos Gerais e Fabiana Moreno Casado fala que é necessário alterar a questão das faltas no Regimento Interno do Conselho. Após discussão fica definido por todos que seja encaminhada uma proposta de atualização do Regimento Interno para análise. Josiane Novak Sukow fala que com a reunião de hoje perderam o cargo por faltas os conselheiros Elvis Fernando Aguirre de Oliveira e Maria Tereza dos Santos Souza. Victor Aurélio Antunes fala que enviará uma proposta de resolução, para a exclusão dos dois conselheiros por falta, para ser aprovada por e-mail. Gustavo Nunes Silvestrin questiona como ficará a questão do espaço para as reuniões do Conselho com a possível extinção da CODAR e após discussão fica definido por todos encaminhar um ofício para a SMMA solicitando o uso do espaço da secretaria para as reuniões do Conselho. Josiane Novak Sukow fala que em reunião anterior foi decidido fazer uma reunião com o promotor para tratar sobre a alteração da composição do Conselho mas que a promotora atual solicitou um tempo para se inteirar da situação do Conselho e ainda não agendou a reunião. Josiane Novak Sukow encerra a reunião às 15h e 30min. Nada mais a relatar eu secretário executivo Victor Aurélio Antunes, lavrei e assino a presente ata. Péricles Alves Pinto Vice-Presidente Conselheiro Titular Indústria e Comércio Lauri Anderson Lenz 1º Secretário Conselheiro Titular NPPU Victor Aurélio Antunes Secretário Executivo ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Assinado de forma digital por ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Caixa Economica Federal, ou=AC CAIXA PJ v2, cn=ARAUCARIA PREFEITURA MUNICIPAL:80721168949 Dados: 2017.03.31 11:17:54 -03'00'